

BOLETIM 553

Brasília, 18 de abril de 2018



Representantes das Confederações Nacionais de Trabalhadores abrem o encontro do FST

FST reafirma resistência e marca Congresso nacional para agosto

Confederações, Federações e Sindicatos ligados ao Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST) se reuniram nesta terça (17), no Sindicato dos Hoteleiros de São Paulo (Sinthoresp). O evento teve como objetivo preparar o Congresso nacional da entidade que será realizado em agosto, na cidade de Praia Grande, Litoral Sul de São Paulo.

A palavra de ordem nos debates foi resistência. “Resistir às maldades da lei trabalhista de Temer, resistir aos ataques do governo, resistir às agressões do Congresso Nacional e resistir às tentativas patronais de precarizar as Convenções, essa tem sido a orientação geral do Fórum”, disse Artur Bueno de Camargo, coordenador do FST.



Altamiro Perdoná, presidente da CONTRICOM (ao centro), ladeado pelo coordenador geral do FST, Artur Bueno de Camargo, e Aprígio Guimarães, da CNTI, durante o evento em São Paulo

Em sua fala, Artur fez um balanço positivo das atividades. “Realizamos encontros em 18 Estados, participamos de diversas audiências públicas na Câmara e no Senado, visitamos o Congresso, estivemos diversas vezes com ministros do Supremo. É um trabalho que ganha dimensão nacional e cresce para baixo, ou seja, com a participação das entidades de base” avalia.

Basta! - O movimento que agrega entidades sindicais e da sociedade com o objetivo de estimular a participação cidadã nas próximas eleições esteve presente no Encontro. Lineu Mazzano, dirigente dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo, está na coordenação do "Basta!" "A ideia é melhorar a qualidade da representação política no Congresso nacional e nos governos, estaduais e federal", ressalta.

CONTRICOM – O presidente da CONTRICOM, Altamiro Perdoná, presente ao evento, afirmou durante seu discurso que “a hora mais do que nunca exige que os trabalhadores e todo movimento sindical esteja unido para continuar resistindo aos retrocessos”.



Altamiro falou das iniciativas da CONTRICOM e das entidades filiadas na defesa dos direitos dos trabalhadores e da sobrevivência das próprias entidade: “o momento é de muitas dificuldades, mas mais uma vez superaremos esses desafios, principalmente através do nosso voto com a eleição de pessoas, no Executivo e no Legislativo, que possam representar nossos interesses, rejeitando aqueles que traíram as causas da classe trabalhadora”.

Além da CONTRICOM, marcaram presença no encontro representantes da FETICOM-SP e de sindicatos da construção e do mobiliário de todo país.

*Fonte: Agência Sindical/
Comunicação CONTRICOM*

Anamatra: reforma trabalhista empurra país para a pobreza

Para a diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), Luciana Conforti, a Lei 13.467, de "reforma" trabalhista, vai acelerar o caminho do país para a pobreza extrema e a desigualdade social. A análise é feita com base em dados divulgados nesta semana por uma consultoria (LCA), amparada com informações do IBGE, demonstrando que de 2016 para 2017 cresceu (11%) o número de brasileiros em situação de pobreza: no ano passado, eram mais de 7%, o equivalente a 14,8 milhões de pessoas.

"O trabalho intermitente ou contrato a zero hora não garante uma renda mínima e digna



para que o trabalhador possa fazer face às suas necessidades mais básicas", afirma a magistrada. Ela acredita que, com as mudanças trazidas pela lei, os índices de pobreza e desigualdade serão acentuados. Luciana chama a atenção ainda para o "estancamento" da redução da desigualdade no país, onde mais de 20% da renda se concentra no 1% da população mais rica.

A Anamatra destaca ainda que o crescimento de postos de trabalho no Brasil, em 12 meses, deve-se basicamente ao mercado informal. De acordo com o IBGE, foram criadas 1,848 milhão de vagas em 12 meses, até janeiro, mas essa expansão vem do emprego sem carteira (986 mil) e do trabalho por conta própria (581 mil).

O presidente da associação, Guilherme Feliciano (**foto**), afirma que a situação econômica "põe em xeque" a reforma trabalhista, particularmente nas propostas que preveem modalidades precárias de contratação. "A prestação de serviços de autônomo exclusivo implica em informalidade e o contrato de trabalho intermitente, se permite inflar as estatísticas do emprego formal, pode ser vazio de conteúdo, autorizando meses de contratação sem qualquer salário. Na prática, em situações como esta, a condição social será a mesma de um trabalhador informal", critica.

Fonte: Rede Brasil Atual



MPT valida novo tipo de contribuição sindical para metalúrgicos do RS

Com a reforma trabalhista, a Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos do Rio Grande do Sul (FTMI-RS) firmou termo de ajuste de conduta (TAC) com o Ministério Público do Trabalho para instituir nova forma de cobrança da contribuição sindical obrigatória.

O acordo permite que se crie nova contribuição — que pode ser batizada de assistencial, negocial, confederativa ou de solidariedade. Somente os interessados em pagar terão garantida participação nas atividades sindicais, nas assembleias e eleições sindicais, assim como assistência jurídica e médico, no caso de doença ocupacional ou acidente.

A cobrança só passará a valer se aprovada em assembleia. A federação que assinou o TAC é o guarda-chuva de sindicatos metalúrgicos localizados em uma série de municípios gaúchos,

como São Leopoldo, Novo Hamburgo, Canoas, Passo Fundo, Santa Cruz do Sul e Santa Maria.

“A reforma trabalhista, considerada na letra fria da lei, conjugada com a jurisprudência prévia consolidada, leva à situação absurda de o sistema sindical representar toda a categoria (...) e ser custeado apenas por quem manifestar sua vontade”, afirma o procurador do MPT Rogério Uzun Fleischmann, que assinou o TAC junto dos representantes de cada um dos 14 sindicatos.

“Obviamente que isto não pode prevalecer: se toda a categoria é representada, todos devem contribuir, sob pena de inviabilização, pela asfixia financeira, da atividade sindical”, reclamou.

Segundo os termos negociados, os sindicatos envolvidos podem denunciar ao MPT quaisquer empresas que fizerem campanha ou se opuserem à iniciativa de os sindicatos firmarem um meio de contribuição que lhes dê suporte financeiro. Com informações da Assessoria de Imprensa do MPT-RS.

Fonte: Consultor Jurídico

8ª reunião do Fórum Nacional Sindical de Saúde do Trabalho

A Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST, participou do **FÓRUM NACIONAL SINDICAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA**, uma reivindicação do Controle Social, expressa nas propostas da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, realizada em 2014.



O presidente da NCST, José Calixto Ramos, fez uma saudação inicial, após o que Olga Rios, consultora técnica da Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde, deu início aos trabalhos, coordenando a reunião e monitorando as intervenções realizadas.

Na sequência Jorge Sayde, falou sobre a Nanotecnologia, sua aplicabilidade, riscos, estudos clínicos, aspectos do mercado e impactos desta tecnologia à saúde. “Podemos aproveitar e pedir ajuda aos parlamentares para combater os malefícios que a Nanotecnologia tem sobre a vida, principalmente dos trabalhadores e das trabalhadoras”, sugeriu Sayde.

“Precisamos avaliar o fato de algumas empresas serem arbitrarias com a utilização do uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Nas fábricas de alguns setores, não são usados os EPI's, muito menos sabem da existência da Nanotecnologia”, enfatizou a diretora da Nova Central, Sônia Maria Zerino.

Fórum Nacional - As reuniões do Fórum ocorrem desde fevereiro de 2016. Nas reuniões anteriores estiveram pautadas as seguintes temáticas: Gestão da Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST, Projeto de Qualificação do Controle Social, revisão do Manual da RENAST, especificamente o tópico do controle social, acompanhamento das questões envolvendo a obrigatoriedade da realização de exames toxicológicos na contratação de motoristas, Projeto de Lei para revogação da Norma Regulamentadora de nº 12, Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, Nanotecnologia, Protocolo do Distúrbio da Voz Relacionado ao Trabalho, Proposta do Documento das Diretrizes de Vigilância e Atenção Integral à Saúde Mental Relacionado ao Trabalho, Vigilância

em Saúde do Trabalhador Rural, Conferências Nacionais de Saúde, Observatório Digital de Saúde e Segurança no Trabalho, Comissão Tripartite de Saúde e Segurança no Trabalho – CTSST, Parecer do Conselho Federal de Medicina nº 3/2017, agenda de atividades dos componentes do Fórum, entre outros temas.

O Fórum é coordenado pela Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador – CGST, do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Com participação das centrais sindicais Nova Central, FS, UGT, CTB, CSB, CGTB, CUT entre outras instituições.

Fonte: NCST

TRT-18: mudança nos honorários só vale para ações pós-reforma

As mudanças no pagamento de honorários sucumbenciais trabalhistas só podem ser aplicadas em casos que tiveram início após a reforma da CLT entrar em vigor, o que ocorreu no dia 11 de novembro de 2017. Esse foi o entendimento firmado pelo Plenário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ao apreciar o mérito de um mandado de segurança.

Ao iniciar o julgamento, o relator, desembargador Welington Peixoto, observou que a decisão questionada no MS determinou que o impetrante indicasse todos os valores das parcelas requeridas, sob pena de extinção do feito, além de determinar que o autor esclarecesse contradições contidas na inicial da ação trabalhista.

O relator verificou que o intuito do magistrado ao aplicar o disposto no artigo 840, parágrafo 1º (requisitos da petição inicial) e ao artigo 791-A, parágrafo 3º (sucumbência recíproca), ambos com redação dada pela Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista), que entrou em vigor em 11/11/2017, foi adequar o feito à nova ordem processual.

“Dito isso, avanço para salientar que é cediço que as normas processuais têm aplicação imediata, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas sob a vigência da norma revogada, a teor do disposto no art. 14 do CPC/2015”, afirmou.

Porém, o desembargador adotou o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial 1.465.535-SP, de que os honorários sucumbenciais possuem natureza híbrida — material e processual —, de modo que a Lei 13.467/2017 somente pode ser aplicada aos processos ajuizados a partir de sua entrada em vigor. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-18.

Fonte: Consultor Jurídico

Número de acordos trabalhistas recua 29% no 1º trimestre

O número de acordos e convenções coletivas registrados no Ministério do Trabalho caiu de forma expressiva nos primeiros meses deste ano, em relação ao ano passado, e também à média dos últimos cinco anos, segundo o Departamento Intersindical de Estatística e



Estudos Socioeconômicos (Dieese) e da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica (Fipe-USP).

O recuo indica que patrões e empregados têm tido mais dificuldade em chegar a bom termo nas negociações este ano, segundo sindicatos e especialistas. Pontos da reforma trabalhista estariam contribuindo para o impasse entre ambos os lados.

De acordo com o Dieese, 2.802 acordos foram registrados no primeiro trimestre, 29% menos que em igual período do ano passado, quando o número foi de 3.939. A média entre 2012 e 2017 foi de 3,8 mil. Os números de janeiro a março referem-se a instrumentos coletivos acordados para 2018.

No levantamento da Fipe, que leva em conta o mês de início dos acordos, houve 1.841 acordos fechados no primeiro bimestre, de uma média de 2,8 mil nos cinco anos anteriores. A média dos cinco anos é de 2,8 mil acordos. Esses acordos não são necessariamente salariais. Eles podem conter negociações como compensação de feriados, banco de horas, PLR, entre outros itens.

De outro lado, sindicatos pressionam por manter as cláusulas dos acordos feitos antes do início da vigência da reforma, em novembro de 2017. No ano passado, por exemplo, o acordo feito pelo Sindicato dos Metalúrgicos do ABC



incluiu uma cláusula para que as alterações na CLT previstas pela reforma trabalhista não sejam aplicadas sem negociação.

Sergio Butka, presidente do sindicato dos metalúrgicos de Curitiba, afirma que desde o início da crise econômica houve dificuldade para renovar acordos individuais (feitos empresa por empresa), mas agora a situação piorou. Nas negociações deste início de ano, o contingente de trabalhadores protegidos por acordos individuais passou de 90% para 60% do total.

Segundo o sindicalista, alguns segmentos do setor metalúrgico paranaense não fecharam convenção no início do ano por causa de itens trazidos pela reforma como, por exemplo, a não obrigatoriedade de fazer a rescisão do contrato no sindicato. “É preferível ficar sem convenção que ratificar itens da reforma nos acordos”, diz ele.

Com data-base vencida em março, os professores do ensino básico no setor privado em São Paulo estão sem acordo em vigor. Segundo Luiz Antonio Barbagli, presidente do Sinpro, sindicato da categoria, pela primeira vez desde 2003 patrões e empregados do setor irão a dissídio. Segundo Barbagli, as cláusulas do acordo, basicamente as mesmas há 20 anos, não foram renovadas. Com a inflação do INPC abaixo de 2% em 12 meses, a reposição salarial não tem sido um entrave, diz.

Entre as propostas das escolas sobre as quais não houve acordo estão a redução do recesso escolar de 30 para 20 dias. Para Barbagli, a reforma reduziu o poder de pressão dos sindicatos, porque permite negociações diretas com os empregados, por isso não há interesse em fechar acordos.

Fonte: Valor Econômico

Projeto torna obrigatório participação de estagiários em suas atividades

Proposta em análise na Câmara dos Deputados explicita que empresas e órgãos públicos deverão reconhecer de forma expressa a participação dos estagiários no produto das atividades da entidade.

É o que prevê o Projeto de Lei 8490/17, do deputado Luis Tibé (Avante-MG), que altera a lei que regula o estágio (11.788/08). A ideia é permitir a comprovação, perante terceiros, da contribuição do estagiário às atividades das empresas e órgãos.

“A medida que se pretende implementar dará um grande alento a milhões de pessoas que, nas entrevistas de emprego, pouco podem documentar de forma concreta a respeito de suas qualificações e de sua experiência de vida”, justifica o parlamentar.

Fonte: Agência Câmara

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLDO PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS